



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de abril de 2026

I

Série

Número 60

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 208/2026

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Maria Isabel Gomes Melo Borges de Castro, tendo em vista a execução do projeto “Baile Primavera”, a realizar em maio de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 40.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 209/2026

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação ANIMAD, tendo em vista a execução do projeto “Aqua”, a realizar em maio de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 28.427,27 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 210/2026

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Poeira D’Enigmas - Associação Recreativa, Cultural e Escola de Samba, tendo em vista a execução do projeto “Florescer da Autonomia”, a realizar em maio de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 23.227,27 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 211/2026

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Tramas e Enredos - Associação, tendo em vista a execução do projeto “Do Mar à Serra”, integrado na Festa da Flor de 2026, a realizar em maio, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 26.727,27 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 212/2026

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Cultural Império da Ilha, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Autonomia em Flor”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 28.427,27 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 208/2026****Sumário:**

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Maria Isabel Gomes Melo Borges de Castro, tendo em vista a execução do projeto “Baile Primavera”, a realizar em maio de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 40.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 208/2026**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que a Festa da Flor, evento que integra o Calendário de Animação Turística da SRTAC/DRT, constitui um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira, assumindo particular relevância na promoção e dinamização do destino;

Considerando que o projeto apresentado por Maria Isabel Gomes Melo Borges de Castro, denominado “Baile Primavera”, para integrar o Cortejo Alegórico da Festa da Flor e as Atuações dos Grupos da Flor, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que um dos principais objetivos deste projeto é continuar a contribuir para a promoção turística da Madeira como um destino de excelência, o projeto assegura um impacto significativo ao enriquecer a Festa da Flor. A sua integração neste evento emblemático reforçará a visibilidade do destino, com ampla divulgação através da imprensa regional, nacional e internacional, bem como pelo entusiasmo de locais e turistas que vivenciarão esta experiência única;

Considerando que Maria Isabel Gomes Melo Borges de Castro, tem reconhecido mérito, competência e capacidade para executar o projeto por si apresentado, designado “Baile Primavera”, o qual valoriza o Calendário de Animação Turística, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de abril de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Maria Isabel Gomes Melo Borges de Castro, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Baile Primavera”, a ter lugar em maio de 2026.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder a Maria Isabel Gomes Melo Borges de Castro, uma comparticipação financeira que não excederá 40.000,00 € (quarenta mil euros).
3. Aprovar a minuta do Protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2026.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04.08.02.B0.00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 209/2026**Sumário:**

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação ANIMAD, tendo em vista a execução do projeto “Aqua”, a realizar em maio de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 28.427,27 €.

Texto:**Resolução n.º 209/2026**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que a Festa da Flor, evento que integra o Calendário de Animação Turística da SRTAC/DRT, constitui um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira, assumindo particular relevância na promoção e dinamização do destino;

Considerando que o projeto apresentado pela Associação ANIMAD, denominado “Aqua”, para integrar o Cortejo Alegórico da Festa da Flor e as Atuações dos Grupos da Flor, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que um dos principais objetivos deste projeto é continuar a contribuir para a promoção turística da Madeira como um destino de excelência, o projeto assegura um impacto significativo ao enriquecer a Festa da Flor. A sua integração neste evento emblemático reforçará a visibilidade do destino, com ampla divulgação através da imprensa regional, nacional e internacional, bem como pelo entusiasmo de locais e turistas que vivenciarão esta experiência única;

Considerando que a Associação ANIMAD, tem reconhecido mérito, competência e capacidade para executar o projeto por si apresentado, designado “Aqua”, o qual valoriza o Calendário de Animação Turística, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de abril de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação ANIMAD, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Aqua”, a ter lugar em maio de 2026.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação ANIMAD, uma comparticipação financeira que não excederá 28.427,27 € (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete euros e vinte e sete cêntimos).
3. Aprovar a minuta do Protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2026.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04.07.01.CH.00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 210/2026

Sumário:

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Poeira D’Enigmas - Associação Recreativa, Cultural e Escola de Samba, tendo em vista a execução do projeto “Florescer da Autonomia”, a realizar em maio de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 23.227,27 €.

Texto:

Resolução n.º 210/2026

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que a Festa da Flor, evento que integra o Calendário de Animação Turística da SRTAC/DRT, constitui um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira, assumindo particular relevância na promoção e dinamização do destino;

Considerando que o projeto apresentado pela Poeira D'Enigmas - Associação Recreativa, Cultural e Escola de Samba, denominado "Florescer da Autonomia", a integrar o Cortejo Alegórico da Festa da Flor e as Atuações dos Grupos da Flor, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que um dos principais objetivos deste projeto é continuar a contribuir para a promoção turística da Madeira como um destino de excelência, o projeto assegura um impacto significativo ao enriquecer a Festa da Flor. A sua integração neste evento emblemático reforçará a visibilidade do destino, com ampla divulgação através da imprensa regional, nacional e internacional, bem como pelo entusiasmo de locais e turistas que vivenciarão esta experiência única;

Considerando que a Poeira D'Enigmas - Associação Recreativa, Cultural e Escola de Samba, tem reconhecido mérito, competência e capacidade para executar o projeto por si apresentado, designado "Florescer da Autonomia", o qual valoriza o Calendário de Animação Turística, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de abril de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Poeira D'Enigmas - Associação Recreativa, Cultural e Escola de Samba, tendo em vista a execução de um projeto intitulado "Florescer da Autonomia", a ter lugar em maio de 2026.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Poeira D'Enigmas - Associação Recreativa, Cultural e Escola de Samba, uma comparticipação financeira que não excederá 23.227,27 € (vinte e três mil, duzentos e vinte e sete euros e vinte e sete cêntimos).
3. Aprovar a minuta do Protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2026.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04.07.01.CN.00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 211/2026

Sumário:

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Tramas e Enredos - Associação, tendo em vista a execução do projeto "Do Mar à Serra", integrado na Festa da Flor de 2026, a realizar em maio, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 26.727,27 €.

Texto:

Resolução n.º 211/2026

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que a Festa da Flor, evento que integra o Calendário de Animação Turística da SRTAC/DRT, constitui um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira, assumindo particular relevância na promoção e dinamização do destino;

Considerando que o projeto apresentado pela Tramas e Enredos - Associação, denominado "Do Mar à Serra" a integrar o Cortejo Alegórico da Festa da Flor e as Atuações dos Grupos da Flor, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que um dos principais objetivos deste projeto é continuar a contribuir para a promoção turística da Madeira como um destino de excelência, o projeto assegura um impacto significativo ao enriquecer a Festa da Flor. A sua integração neste evento emblemático reforçará a visibilidade do destino, com ampla divulgação através da imprensa regional, nacional e internacional, bem como pelo entusiasmo de locais e turistas que vivenciarão esta experiência única;

Considerando que a Tramas e Enredos - Associação, tem reconhecido mérito, competência e capacidade para executar o projeto por si apresentado, designado “Do Mar à Serra”, o qual valoriza o Calendário de Animação Turística, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de abril de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turística com a Tramas e Enredos - Associação, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Do Mar à Serra”, a ter lugar em maio de 2026.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Tramas e Enredos - Associação, uma comparticipação financeira que não excederá 26.727,27 € (vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete euros e vinte e sete cêntimos).
3. Aprovar a minuta do Protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2026.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04.07.01.CK.00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 212/2026

Sumário:

Autoriza a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turística com a Associação Cultural Império da Ilha, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Autonomia em Flor”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 28.427,27 €.

Texto:

Resolução n.º 212/2026

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turística;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turística e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que a Festa da Flor, evento que integra o Calendário de Animação Turística da SRTAC/DRT, constitui um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira, assumindo particular relevância na promoção e dinamização do destino;

Considerando que o projeto apresentado pela Associação Cultural Império da Ilha denominado “Autonomia em Flor” para integrar o Cortejo Alegórico da Festa da Flor e as Atuações dos Grupos da Flor, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que um dos principais objetivos deste projeto é continuar a contribuir para a promoção turística da Madeira como um destino de excelência, o projeto assegura um impacto significativo ao enriquecer a Festa da Flor. A sua integração neste evento emblemático reforçará a visibilidade do destino, com ampla divulgação através da imprensa regional, nacional e internacional, bem como pelo entusiasmo de locais e turistas que vivenciarão esta experiência única;

Considerando que a Associação Cultural Império da Ilha, tem reconhecido mérito, competência e capacidade para executar o projeto por si apresentado, designado “Autonomia em Flor”, o qual valoriza o Calendário de Animação Turística, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de abril de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turística com a Associação Cultural Império da Ilha, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Autonomia em Flor”, a ter lugar em maio de 2026.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação Cultural Império da Ilha, uma comparticipação financeira que não excederá 28.427,27 € (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete euros e vinte e sete cêntimos).
3. Aprovar a minuta do Protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2026.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04.07.01.CE.00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)